

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania."**  
**2009 / 2012**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – MG**

O Município de Francisco Badaró, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.051.524/0001-77 com sede à Rua Direita, por meio de seu representante Legal JOSÉ JOÃO DE FIGUEIRÓ OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF 405.078.746-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 25 Bairro de Fátima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade temporária de contratação de pessoal, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró com sede à Rua Direita, s/n centro, através da Comissão de Avaliação, constituída e instituída por meio da Portaria nº 009 de 29 de Junho de 2010.
- 2 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02(dois) anos, contados da data da Homologação do seu Resultado Final.
- 3 – O Processo Seletivo Simplificado será constituído por Análise Curricular, em caráter eliminatório, bem como entrevista com psicólogo.
- 4 – O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de 02(dois) anos com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
- 5 – Serão oferecidas 10(dez) vagas para contratação de motorista II com carteira de habilitação Categoria “D”, sendo que os cinco primeiros colocados serão contratados imediatamente após o processo seletivo e os outros cinco, serão convocados em caso de necessidade da Administração, durante o prazo de validade do certame.

**II DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA – PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO**

- 1 – A Função temporária será de Motorista II, sendo exigido do candidato a formação da 4ª série do Ensino Fundamental e carteira de Habilitação Categoria “D”.
- 2 – A remuneração será de R\$ 693,91(seiscentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) mensais, por carga horária de 40 horas semanais.
- 3 – As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- 1- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado constantes neste Edital.
- 2 – O candidato deverá entregar um currículo e preencher a ficha de inscrição segundo Anexo I deste Edital e entregá-lo na Sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos à Rua Direita s/n centro, no período de 05/07/2010 a 16/07/2010, de segunda a sexta-feira das 8.00 hs às 12.00 hs e das 14.00 hs às 16.00 hs.
- 3 – Deverão ser anexados à ficha de inscrição, a procuração e a cópia do RG do procurador e do candidato, quando a inscrição for feita por representante.
- 4 – As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta ou legível, fornecer dados inverídicos/falsos ou não juntar documentação exigida.
- 5 – O valor das inscrições serão de R\$ 15,00(quinze reais), que deverão ser pagos no ato da inscrição.

**IV – DAS ETAPAS**

- 1 – O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:
  - 1.1.1 – Análise Curricular, eliminatória e classificatória.
  - 1.1.2 – Entrevista; eliminatória, agendada pelo Profissional responsável e comunicada ao candidato.
  - 1.1.3 – Prova Prática de direção de veículo, a ser ministrada com acompanhamento de profissional habilitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania."**  
**2009 / 2012**

#### V – DA ANÁLISE CURRICULAR

- 1 - Análise curricular visa aferir o perfil e a experiência profissional do candidato a ser comprovada mediante entrega de documentação, no ato da inscrição.
- 2 – Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório.
- 3 – Será objeto da Análise Curricular:
  - 3.1 – Identificar as competências e habilidades necessárias para preenchimento da vaga.
- 4 – O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

#### VI – ETAPA I – ENTREVISTA

A entrevista que será de caráter eliminatório, observando se o candidato possui clareza e objetividade nas respostas, comunicação oral, uso apropriado de palavras e expressões, desenvoltura, além de analisar o Currículo avaliando o perfil, experiência profissional e relacionamento interpessoal.

A entrevista com profissional competente será realizada no dia 17/07/2010, às 9.00 hs no Salão de reunião do Pré-Escolar “Pingo de Gente”, à Avenida Belo Horizonte s/n Bairro de Fátima, Francisco Badaró-MG.

#### VII – ETAPA II – PROVA PRÁTICA

A prova prática será de caráter eliminatório, cujo objetivo é verificar se o candidato tem experiência na direção de veículo automotor e seu nível de atenção, respeito e conhecimento das normas de trânsito.

Os candidatos habilitados a submeter a prova prática deverão comparecer no Departamento Municipal de transporte ( garagem da Prefeitura Municipal ), localizado à Rua Antonio Farias s/n, as 8.00 hs do dia 24/07/2010

#### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1 – A classificação final será publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, bem como no site [WWW.franciscobadaro.mg.gov.br](http://WWW.franciscobadaro.mg.gov.br).

2 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final da análise curricular e da entrevista.

Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual e/ou superior a 70%(setenta por cento) do total dos pontos atribuídos e inaptos os candidatos com pontuação inferior a 70%.

Em caso de empate entre candidatos, será considerado critério para desempate aquele que estiver maior tempo de habilitação, levando em conta a data da 1ª habilitação apresentada na CNH.

#### IX – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na função temporária se atender as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- c) apresentar carteira de motorista Categoria “D”, sem pontuação e sem infração de trânsito de quaisquer natureza,
- d) ter aptidão física e mental para exercício das atividades;
- e) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual ou, Municipal.

#### X – DA CONTRATAÇÃO

1 – Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o Município convocará os candidatos a firmarem contratos nos termos admitidos pela Administração Municipal.

2 – A convocação dos candidatos habilitados se dará dentro do número de vagas e será feita por publicação no átrio da Sede do Município.

3 – O candidato convocado deverá comparecer a Sede da Prefeitura para assinatura do contrato munido dos documentos listados item 6 desta Cláusula.

4 – No ato da contratação o selecionado deverá apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico dos quadros do município.

5 – O candidato que não atender a convocação para entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6 – Os candidatos deverão comparecer no ato da assinatura do contrato munidos dos seguintes documentos, em original e uma fotocópia:

- a) RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania."  
2009 / 2012

- b) 02(duas) fotos 3x4( recentes e idênticas);
- c) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) ASO(Atestado de Saúde Ocupacional);
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de casamento ou nascimento do candidato
- g) Carteira de Habilitação para dirigir veículo automotor, categoria "D".

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, o Município de Francisco Badaró reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes neste Edital.
- 2 – O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3 – Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4 – Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos, resultados e homologação serão publicados no átrio da Sede do Município.
- 5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Francisco Badaró, 05 de Julho de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania."  
2009 / 2012

## ANEXO II

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – MG  
FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA MOTORISTA II, EDITAL Nº 001/2010  
COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME O CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência: ( ) sim ( ) não

Necessidade de atendimento especial para realização da prova:

( ) sim ( ) não

ASSINATURA E CARIMBO CHEFE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Informações: Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, TEL (33) 3738 – 1123 ou  
(33) 3738 – 1228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania."**  
**2009 / 2012**

ANEXO I

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – MG  
 FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA II, EDITAL Nº 001/2010

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASC. ( ) FEM.  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 GRAU DE INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_  
 PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO  
 NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA: ( ) SIM ( ) NÃO

TELEFONE: FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- ( ) Fotocópia e original da carteira de identidade;
- ( ) Fotocópia e original do CPF;
- ( ) Fotocópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone que comprove o local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou declaração em cartório de dois moradores da comunidade comprovando residência);
- ( ) Fotocópia e original da carteira de habilitação categoria "D"
- ( ) Fotocópia e original da certidão de casamento e ou nascimento do candidato;
- ( ) Fotocópia e original da certidão de nascimentos dos filhos se for o caso;
- ( ) Fotocópia e original do Título Eleitoral e comprovante de votação em dias;
- ( ) Fotocópia e original da Reservista para o candidato do sexo masculino;
- ( ) Fotocópia e original do histórico escolar, para comprovação do grau de escolaridade

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas e ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital do referido Processo Seletivo Simplificado.

Francisco Badaró-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**CEP: 39.644-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO: "Valorizando a Vida, Resgatando a Cidadania."**  
**2009 / 2012**

## ANEXO III

**CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATO**  
**VALOR DA AVALIAÇÃO 100 PONTOS**

NOME DO CANDIDATO:	RG:	PONTOS:
Nome do candidato:		
Leitura de Painel:		10
Desenvolvimento do Carro:		20
Redução de Marchas sem a utilização dos freios:		20
Controle de embreagem na subida e na descida:		20
Ré Alinhada		15
Sinalização de Trânsito:		10
Aptidão Psicológica:		05
Pontuação Total:		

Francisco Badaró – MG, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2010

Examinadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_